



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.546/2023

**“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS CONTRATADOS DE PRAZO DETERMINADO E/OU TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE ESTÃO COM SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS SUSPENSAS DURANTE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR.”**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

**Considerando** que, conforme Confederação Nacional dos Municípios, os Municípios estão atravessando um momento de crise e segundo os dados contábeis enviados pelas prefeituras para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), 51% das cidades estão atualmente com as contas no vermelho;

**Considerando** a brusca e significativa redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), situação esta que assola a maioria dos municípios brasileiros;

**Considerando** a necessidade de minimizar o impacto financeiro no período de suspensão/cessação das atividades educacionais no calendário escolar;

**Considerando** os princípios da economicidade e da supremacia do interesse público sobre o privado;

**Considerando** o poder discricionário conferido ao ente municipal e a natureza temporária e precária dos contratos firmados.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensos os contratos vigentes dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data de encerramento do calendário escolar de 2023, retomando vigência com reinício do calendário escolar de 2024.

**§ 1º** A suspensão importará na manutenção do vínculo jurídico dos servidores suspendendo os efeitos financeiros no período de suspensão indicado no *caput*.

**§ 2º** A suspensão implicará na prorrogação automática, por igual período, dos contratos suspensos quando do reinício da atividade.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
~~Valdomiro Sobrinho Brischiliari~~  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3219

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023.

## AVISO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2023**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Legislação pertinente:

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS**, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**TIPO:** Menor Preço Por Item;

**ABERTURA DO CERTAME:** 21 de dezembro de 2023

**HORARIO DA ABERTURA:** 08:00 horas

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: [licitacao\\_mn@hotmail.com](mailto:licitacao_mn@hotmail.com) ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>. Mundo Novo - MS, 08 de dezembro de 2.023.

**Cassiano Vidovix**

**Pregoeiro**

## DECRETO Nº 4.546/2023

**"DETERMINA A SUSPENSÃO DOS CONTRATADOS DE PRAZO DETERMINADO E/OU TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA QUE ESTÃO COM SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS SUSPENSAS DURANTE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR."**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

**Considerando** que, conforme Confederação Nacional dos Municípios, os Municípios estão atravessando um momento de crise e segundo os dados contábeis enviados pelas prefeituras para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), 51% das cidades estão atualmente com as contas no vermelho;

**Considerando** a brusca e significativa redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), situação esta que assola a maioria dos municípios brasileiros;

**Considerando** a necessidade de minimizar o impacto financeiro no período de suspensão/cessação das atividades educacionais no calendário escolar;

**Considerando** os princípios da economicidade e da supremacia do interesse público sobre o privado;

**Considerando** o poder discricionário conferido ao ente municipal e a natureza temporária e precária dos contratos firmados.

**DECRETA:**



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3219

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS  
Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023.

**Art. 1º** Ficam suspensos os contratos vigentes dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data de encerramento do calendário escolar de 2023, retomando vigência com reinício do calendário escolar de 2024.

**§ 1º** A suspensão importará na manutenção do vínculo jurídico dos servidores suspendendo os efeitos financeiros no período de suspensão indicado no *caput*.

**§ 2º** A suspensão implicará na prorrogação automática, por igual período, dos contratos suspensos quando do reinício da atividade.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2023**  
**DISPENSA Nº 0161/2023**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0161/2023, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

**EMPRESA: DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992**

**CNPJ: 48.543.568/0001-85**

Prazo de Execução e Vigência 01 (um) mes.

Valor Total R\$ 5.268,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004-2.038 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.500 / FICHA: 019

R\$ 2.158,00 (dois mil e cento e cinquenta e oito reais)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004-2.038 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0.1.500 / FICHA: 026

R\$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.